



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

Excelentíssimo Senhor  
**VILMAR DUTRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRISSIUMAL - RS

## INDICAÇÃO

O Vereador **PAULO CAVALCANTI SILVA NETO**, que esta subscreve, com assento nesta CASA, em cumprimento ao exposto na Resolução nº 002, de 31/12/2013, apresenta a seguinte indicação:

Que Vossa Excelência, Sr. Prefeito Municipal, elabore Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação na Câmara de Vereadores, da seguinte matéria:

**INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES (PECIM) NO NO ÂMBITO MUNICIPAL, EM ESCOLA(S) DE ENSINO FUNDAMENTAL, ABRANGENDO DO 1º AO 9º ANO**, nos termos a seguir sugeridos:

**- Com os seguintes objetivos:**

- a) fortalecer os valores cívicos, éticos e morais na formação integral dos alunos;
- b) melhorar os indicadores educacionais, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- c) fortalecer o vínculo entre escola, família e sociedade;
- d) desenvolver competências cidadãs nos alunos;
- e) reduzir índices de violência, evasão e abandono escolar.

**- Baseado nos seguintes princípios:**

- a) excelência na educação pública fundamental;
- b) respeito aos valores éticos, cívicos e morais;
- c) promoção de um ambiente escolar seguro e disciplinado;
- d) participação da comunidade escolar.

**- O Programa, sobretudo, deverá observar os direitos e deveres previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação federal, estadual e municipal vigente, assegurando:**

- a) igualdade de acesso e permanência na escola;
- b) participação ativa da família no processo educacional.

**- Coordenação do Programa:**

O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e atuará como modelo complementar às políticas municipais de educação, como modelo alternativo, não substituindo programas ou iniciativas já existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

---

**Forma de adesão ao programa:**

A adesão ao Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM) e sua implementação ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, condicionado à:

- a) prévia consulta pública e aprovação da comunidade escolar;
- b) credenciamento da unidade escolar junto à SME;
- c) parecer favorável da autoridade competente.

**Forma de acesso ao programa:**

O acesso do discente à matrícula na(s) Escola(s) Cívico-Militar(es) seguirá o procedimento adotado por escolas regulares da rede municipal de ensino, mediante regulamentação da Secretaria Municipal de Educação (SME).

**Forma de execução do programa:**

O Projeto de Lei deve prever que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênios ou parcerias com as Forças Armadas, a Brigada Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, respeitando a legislação que regula a contratação de militares da reserva, para viabilizar a atuação dos instrutores no Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM), sendo que os instrutores auxiliarão nas seguintes atividades:

- a) Promoção de valores cívicos e disciplinares;
- b) apoio à direção e ao corpo docente;
- c) monitoramento de instalações escolares e corredores;
- d) acompanhamento da frequência e comportamento dos alunos.

**Das avaliações:**

Avaliações anuais serão realizadas com base em:

- a) resultados pedagógicos;
- b) nível de satisfação da comunidade escolar; e
- c) redução de ocorrências de indisciplina e violência.

**Do acompanhamento do Programa:**

A Secretaria Municipal de Educação (SME) monitorará o Programa de Escolas Cívico-Militares (PECiM), definindo:

- a) metodologia de avaliação e desempenho;
- b) indicadores de eficácia educacional e disciplinar;
- c) frequência e relatórios de acompanhamento.

Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO  
Vereador - PL

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D85

Z4M

7JX

K9N